

DECRETO Nº 36799

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Inclui no Anexo Único aos Decretos nº 32.672, de 18 de agosto de 2010 e nº 33.649, de 11 de abril de 2011, as unidades escolares que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo Único que acompanha o Decreto nº 32.672, de 18 de agosto de 2010 e no Decreto nº 33.649, de 11 de abril de 2011, as unidades escolares abaixo relacionadas, que passam a integrar o Programa Ginásio Experimental Carioca.

- I - E/SUBE/CRE(01.01.001) E.M. Vicente Licínio Cardoso
- II - E/SUBE/CRE(03.13.015) E.M. República do Peru
- III - E/SUBE/CRE(03.12.016) E.M. Ceará
- IV - E/SUBE/CRE(04.10.016) E.M. Chile
- V - E/SUBE/CRE(06.25.019) E.M. Escultor Leão Velloso
- VI - E/SUBE/CRE(07.24.004) E.M. Rodrigues Alves
- VII - E/SUBE/CRE(09.18.083) E.M. Professor Castro Rebello

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2013.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2013 - 448º de Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 27.02.2013